DECISÃO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0002105-42.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Requerente: Raimundo Rosa Lima
Requerido: Telefônica Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante do teor da decisão de fl.88 e da inércia do autor, verifico a ocorrência de pagamento voluntário pelo depósito efetivado à fl. 85.

Expeça-se ML.

Não haverá cumprimento de sentença.

Int. e, oportunamente, arquivem-se os autos independentemente de novo pronunciamento.

Ibate, 09 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA